

PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Despesa Extra - Orçamentária

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

C.N.P.J.: 01.645.691/0001-43

Município: CAMPO MAGRO

Data: 16/08/2019

Número D. E. : 64/19

Processo :

Origem : 19084 - VALE TRANSPORTE

Órgão: -

Unidade: -

Fonte de Recursos: 0094 - consignação

Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Recebimento inicial : 0,00

844,50

Total (A) : 844,50

Pagamentos anteriores : 844,50

Valor da D. E. : 96,88

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 941,38

Saldo (A - B) : -96,88

Credor: 330 - URBS -FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE AFONSO CAMARGO, 330

Cidade: Curitiba

UF: PR

C.N.P.J. 75.076.836/0001-79

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Bancária do Credor:

Especificação :

pagamento de vale transporte de servidora do legislativo

Recursos financeiros : Próprios

Liquidação :

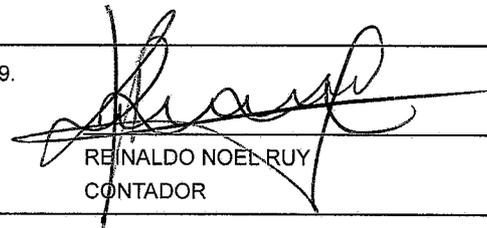
Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 16/08/2019

Fica autorizado o pagamento de 96,88 (noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 16/08/2019.



REINALDO NOEL RUY
CONTADOR

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar :

96,88

Recursos:

Conta Banco

19115 CONTA MOVIMENTO

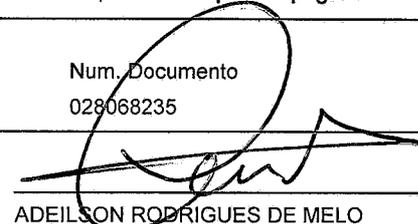
Num. Documento

028068235

Val

96,88

Ordem de pagamento: Em 16/08/2019 pague-se a importância acima processada



ADEILSON RODRIGUES DE MELO
PRESIDENTE

Recibo: Em 16/08/2019 recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



ARATRON BEENO ERDEMAN
CONTROLE INTERNO



::Comprovantes

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.****Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	00190.00009 02853.842009 07790.946177 3 79900000009688
Banco Emissor ou Destinatário:	BANCO DO BRASIL S/A
Nome do Beneficiário Original	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CPF/CNPJ Beneficiário Original	14.682.109/0001-60
Nome Fantasia:	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ Pagador Final:	01.645.691/0001-43
Nome do Pagador:	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CPF/CNPJ Pagador:	01.645.691/0001-43
Beneficiário Final:	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	14.682.109/0001-60
Conta de Débito:	4538/006/00000007-3
Data do Vencimento:	23/08/2019
Data de Débito:	16/08/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	96,88
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	96,88
Valor Pago:	96,88
Data/Hora da Operação:	16/08/2019-9:12
Código da Operação:	028068235
Chave de Segurança:	E16C09AVZXXA4SFA
CPFs que já Autorizaram:	027.977.249-17 020.387.109-02

IMPRIMIR **FECHAR**

Operação realizada com sucesso.

INSTRUÇÕES:

INRFB N 12342012 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO VIGENTE NA DATA DA EMISSAO DO BOLETO LIQUIDACAO DO PAGAMENTO COM CHEQUE SOMENTE APOS A COMPENSACAO BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATE A DATA DO VENCIMENTO APOS LIBERACAO DO PAGAMENTO OS CREDITOS ESTARAO DISPONIVEIS EM ATE 48 HORAS

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02853.842009 07790.946177 3 79900000009688

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO CPF/CNPJ: 01645691000143
RUA SILVESTRE JAREK SN CENTRO, CAMPO MAGRO -PR CEP:83535000

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28538420007790946

Nr. Documento

28538420007790946

Data de Vencimento

23/08/2019

Valor do Documento

96,88

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 14.682.109/0001-60
AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 330 ANDAR 1 ANEXO RODOVIARIA, CURITIBA - PR CEP: 80060090

Agência/Código do Beneficiário

3793-1 / 9602-4

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02853.842009 07790.946177 3 79900000009688

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA CPF/CNPJ: 14.682.109/0001-60

Data do Documento

16/08/2019

Nr. Documento

28538420007790946

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

16/08/2019

Uso do Banco

28538420007790946

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

23/08/2019

Agência/Código do Beneficiário

3793-1 / 9602-4

Nosso-Número

28538420007790946

(=) Valor do Documento

96,88

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

INRFB N 12342012 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO VIGENTE NA DATA DA EMISSAO DO BOLETO LIQUIDACAO DO PAGAMENTO COM CHEQUE SOMENTE APOS A COMPENSACAO BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATE A DATA DO VENCIMENTO APOS LIBERACAO DO PAGAMENTO OS CREDITOS ESTARAO DISPONIVEIS EM ATE 48 HORAS

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO CPF/CNPJ: 01645691000143
RUA SILVESTRE JAREK SN CENTRO,
CAMPO MAGRO-PR CEP:83535000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CNPJ: 14.682.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:39 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **DB44.0373.46ED.CC8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 180307605/2019

Expedição: 16/08/2019, às 08:20:39

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.682.109/0001-60

Razão Social: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

Endereço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 ANDAR 1 ANEXO RODOV /
JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2019 a 13/09/2019

Certificação Número: 2019081503473314663553

Informação obtida em 16/08/2019 08:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br